



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 8/2022 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 28 de julho de 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI – *Campus* Piripiri, através da Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática designada pela Resolução 22/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 26 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu* na forma presencial, Especialização em Ensino de Ciências e Matemática no segundo semestre do ano 2022.

1 DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática no segundo semestre de 2022.

1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática objetiva proporcionar um espaço de reflexão e pesquisa sobre as práticas docentes em Ciências e Matemática a partir de uma perspectiva multidisciplinar e transversal.

1.3 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática terá duração de 400 horas e suas atividades serão iniciadas no segundo semestre do ano letivo de 2022, com previsão de início em 16 de setembro de 2022.

1.4 As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática são presenciais e serão realizadas às sextas-feiras, das 18 h às 22 h, e aos sábados de 08 às 12 h e das 14 h às 18 h, no *Campus* Piripiri do IFPI.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Neste processo seletivo estão sendo ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu* em Ensino de Ciências, aos portadores de diplomas de graduação e estudantes que estejam no último período do curso de licenciatura em Matemática, Física, Química, Biologia ou Ciências da Natureza, sendo 50% das vagas destinadas para ampla concorrência; 10% das vagas serão reservadas às pessoas com deficiência que se enquadram nas categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ; 20% destinadas aos negros (pretos e pardos) e indígenas (Resolução Normativa 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI); destinadas 10% reservadas aos servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI e 10% servidores públicos (Quadro 1).

2.2 O candidato com deficiência deverá, no momento da inscrição, protocolar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. (Quadro 1).

Quadro 1 – Distribuição das vagas.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS	Nº DE VAGAS
Ampla concorrência - Graduados ou graduandos (que estejam no último período do curso).	15
Pessoas autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas	6
Pessoas com deficiência	3
Servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI	3
Servidores Públicos (exceto do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI)	3
Número total de vagas	30

2.3 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.4 Não havendo candidato que atenda as vagas reservadas para Servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) e indígenas, Servidores Públicos (exceto do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI), as vagas serão remanejadas aos candidatos de ampla concorrência.

2.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo deste edital, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

(a) Portador do diploma de Graduação em curso de licenciatura em Biologia, Ciências da Natureza, Física, Química ou em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

(b) Graduando que esteja no último período do curso de licenciatura em Biologia, Ciências da Natureza, Física, Química ou em Matemática, com documentação comprovada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição é online, de inteira responsabilidade do candidato e será realizada por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/ezTLmXVRZfd6DvKj6>, anexando os documentos necessários (Item 4.3) no formato PDF em um único arquivo, a partir das 08 h do dia 08 de agosto de 2022 até às 23:59 h do dia 14 de agosto de 2022, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo (Item 9.1), considerando o horário oficial de Brasília.

4.3 Documentos necessários:

(a) Requerimento de inscrição, cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impresso e assinado pelo candidato (Anexo I);

(b) Fotocópias do diploma de graduação e do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de candidatos graduandos, atestado original (declaração), indicando o período previsto para a conclusão do curso e o histórico escolar, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. **No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação nas áreas mencionadas no item 2.1;**

(c) Cópia impressa do currículo, modelo completo e acompanhada de comprovante;

(d) Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);

(e) Para candidatos com deficiência, acrescentar laudo médico conforme item 2.2 do presente edital;

(f) Para servidores públicos, acrescentar documento comprobatório que caracterize o vínculo com o serviço público.

4.4 Para este Processo Seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 O encaminhamento da documentação fora do prazo solicitado pelo Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática ao qual o candidato se inscreveu implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.6 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do Instituto Federal do Piauí (www.ifpi.edu.br/piripiri) no dia 17 de agosto de 2022.

4.7 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso. O pedido deverá ser na forma de texto fundamentado (Anexo IV) e enviado para o e-mail eecimat.cafir@ifpi.edu.br.

4.8 A lista das inscrições homologadas após o recurso será divulgada na página eletrônica do Instituto Federal do Piauí - *Campus* Piripiri até dia 22 de agosto de 2022.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim como o preenchimento das informações pessoais e profissionais.

4.10 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PcD) ou para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas. Os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI) passarão por etapa de entrevista a ser realizada de forma presencial.

5.1.1 Reserva de vagas para pessoa com deficiência:

(a) Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.1.2. Reserva de vagas para candidatos autodeclarados negro (pretos ou pardos) ou indígenas:

(a) Autodeclaração assinada.

5.2 A documentação comprobatória deverá compor o arquivo único em PDF que será anexado no formulário de inscrição.

5.3 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do *Campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

5.4 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFPI – *Campus* Piripiri (<http://ifpi.edu.br/piripiri>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 16 h do dia 25 de agosto de 2022.

5.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

5.6 A interposição de recursos será realizada pelo próprio candidato, com o envio do recurso (Anexo IV), assinado e digitalizado, para o e-mail eecimat.cafir@ifpi.edu.br, na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

5.7 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 5 deste edital no prazo de recurso.

5.8 A homologação do resultado da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFPI – *Campus* Piripiri (<http://ifpi.edu.br/piripiri>) a partir das 16 h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

5.9 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga, ele passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

5.10 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo visa selecionar candidatos para provimento de vagas em Curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu* na forma presencial, Especialização em Ensino de

Ciências e Matemática, designada pelo coordenador do Curso de Pós-Graduação do IFPI, *Campus* Piripiri.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

6.3 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

(a) Análise do histórico escolar da graduação.

(b) Análise do currículo documentado e comprovado (cópias dos certificados e títulos);

6.4 Critérios de Avaliação:

6.4.1 Fase única (caráter classificatório)

(a) O Histórico Escolar (HE), considerando o CR (coeficiente de rendimento), valerá até 50 pontos, conforme Tabela 1.

(b) A nota da Análise de Currículo (AC) terá o valor máximo de até 100 pontos, conforme os itens das atividades listados no Anexo II.

(c) A nota final do processo seletivo será calculada considerando-se que, NF é a nota final, AC é a nota da Análise de Currículo, HE é nota do Histórico Escolar, da seguinte fórmula: $NF = (AC+HE)$.

(d) Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida, num total de até 150 pontos.

Tabela 1 - Pontuação do Histórico Escolar.

Coeficiente de rendimento	Pontos
9,6 a 10,0	50
9,1 a 9,5	45
8,6 a 9,0	40
8,1 a 8,5	35
7,6 a 8,0	30
7,1 a 7,5	25
6,6 a 7,0	20
6,0 a 6,5	15

(e) Em caso de empate na classificação, será selecionado o candidato com maior pontuação na seguinte ordem: 1º Análise de Currículo e 2º Histórico Escolar; persistindo o empate, será aprovado aquele que tiver maior idade.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado preliminar (1ª etapa) do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 26 de agosto de 2022, na página eletrônica do IFPI – *Campus* Piripiri (<http://ifpi.edu.br/piripiri>).

7.2 Pedidos de recursos deverão ser realizados mediante o envio dos recursos enviados para o e-mail eecimat.capir@ifpi.edu.br. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto bem fundamentado (Anexo IV).

7.3 O resultado final, após os recursos, será publicado no dia 05/09/2022 até as 23 horas na página eletrônica do IFPI (<http://ifpi.edu.br/piripiri>).

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados até o limite de vagas estipulado no item 2.1 do presente edital.

8.2 As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, portando documento oficial com foto, ou por terceiros por meio de procuração

assinada pelo candidato reconhecendo e atribuindo total respaldo para ser representado no ato da

matrícula, no período de 08 e 09 de setembro de 2022, no horário de 08 às 18 horas, na Sala do Controle Acadêmico, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus*

Piripiri, localizado na Avenida Rio dos Matos, *S/N*, Bairro Germano, Piripiri – PI, CEP 64.260-000, munidos dos seguintes documentos:

- (a) Fotocópia e original do documento de identificação pessoal com foto;
- (b) Anexo II: ficha de matrícula;
- (c) Anexo III: termo de compromisso;
- (d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- (e) Fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- (f) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- (g) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- (h) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em Instituição Estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- (i) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- (j) Comprovante de endereço atual (últimos três meses).

8.3 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula até a data prevista perde a vaga sendo chamado o próximo classificado.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu* – Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - reserva-se ao direito de alterar ou complementar o teor deste edital a qualquer momento, assim como todos os casos omissos que também serão avaliados pela Coordenação do Programa. O processo seletivo está a cargo da Coordenação do Curso obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	01/08/2022
Período de inscrições	08 a 14/08/2022
Período para Análise da Documentação Comprobatória	16/08/2022
Publicação do Resultado Preliminar da análise da Documentação Comprobatória	17/08/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	18/08/2022
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória	19/08/2022
Homologação das inscrições	22/08/2022
Período para realização do agendamento das entrevistas de heteroidentificação	23/08/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação	24/08/2022
Publicação do resultado final das entrevistas de heteroidentificação	25/08/2022
Publicação do Resultado preliminar da análise curricular (1ª Etapa)	26/08/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar (1ª Etapa)	29/08/2022

Resultado da interposição de Recurso do Resultado Preliminar	30/08/2022
Publicação do Resultado Final (1ª Etapa)	31/08/2022
Divulgação do resultado parcial	01/09/2022
Recursos do resultado parcial	02/09/2022
Publicação do resultado final	05/09/2022
Período de matrícula	08 e 09/09/2022
Início do curso	16/09/2022

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações sobre o curso poderão ser obtidas junto à Coordenação do curso da Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, na Sala das coordenações no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí – *Campus* Piripiri, localizado na Avenida Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

10.2 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí e a regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar Lopes de Arruda, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI**, em 29/07/2022 08:41:21.
- **Romezio Alves Carvalho da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/07/2022 12:13:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104366

Código de Autenticação: c55fc44342

